



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO



PORTARIA Nº 385, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e legislação correlata, ainda considerando o Memorando 001/2018/Contratos/PROPP/Reitoria/IF Goiano,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2018, celebrado entre o Instituto Federal Goiano, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, e **SIRIUS MINERALS PLC** registrada na Inglaterra e País de Gales sob o nº 04948435, cujo objeto é “contratação de serviços de laudos técnicos e de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de planejamento e execução do projeto de pesquisa intitulado ‘SOYBEAN-CORN RESPONSE TO POLYHALITE IN RIO VERDE, CERRADO REGION OF BRASIL: FIRS YEAR’ ”, para atender às necessidades do IF Goiano:

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE Nº
Gestor	Renato Sergio Mota dos Santos	1510437
Fiscal	Alaerson Maia Geraldine	2131673
Fiscal Substituto	Renata Pereira Marques	2132564

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

III – Fiscal substituto: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato durante os impedimentos legais do fiscal;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.


Vicente Pereira de Almeida
Reitor

PUBLICADO BS
N. 04 de 30/04/18
GOIANO


Kenia Soares de Freitas
Assistente em Administração
IF Goiano-Reitoria / Sipe 205.1094